

Anexo à Instrução nº 2/96

VII. DISTRIBUIÇÃO REGIONAL DO CRÉDITO E DOS DEPÓSITOS

Quadro A1 Distribuição regional do crédito

Instruções de preenchimento do Quadro A1

1. As operações activas consideradas neste Quadro são as relativas ao crédito concedido a Empresas Não Financeiras e Particulares, ou seja, as correspondentes às seguintes sub-rubricas do Quadro M1 das EMF:

“Carteira comercial, empréstimos e outros créditos”

3.1.2. - Empresas Públicas Não Financeiras

3.1.3. - Outras Empresas Não Financeiras e Particulares

“Créditos de Cobrança Duvidosa”

3.4.2. - Empresas Públicas Não Financeiras

3.4.3. - Outras Empresas Não Financeiras e Particulares

2. O critério para a imputação do crédito aos vários distritos é o da localização dos balcões onde o crédito foi concedido.